



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/GMI/RO

## NOTIFICAÇÃO

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DE ENTRANGEIRO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

#### ESTRANGEIRO SABY SANDRA FLORES VILLEGRAS

Em cumprimento à determinação da DPF DANIELLE DE ABREU CANDEZ, notifico o estrangeiro **SABY SANDRA FLORES VILLEGRAS**, de nacionalidade peruana, filha de Alberto Flores Villegas e de Margarita Villegas Sosa, nascida na República do Peru, em 9 de junho de 1977, atualmente **em local incerto e não sabido**, de que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e 58, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, bem como nos artigos 203, *caput*, c/c 204, § 3º, do Decreto nº 9.199/2017, que regulamentou a Lei de Migração, **FOI DETERMINADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 1.531, de 4 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de novembro de 2020. Tal deliberação decorreu em razão de o referida estrangeira ter sido condenada à pena de 4 (quatro) anos de reclusão, por violação ao artigo 12, *caput*, c/c o artigo 18, ambos da Lei nº 6.386/1976, conforme sentença proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO. Assim, por meio desta, fica o estrangeiro cientificado de que, em virtude de remanescer ignorado o seu paradeiro no território brasileiro, é lavrada a presente notificação, para ciência da decisão de impedimento de retorno ao País pelo prazo de 8 (oito) anos, a partir da efetivação da expulsão. Neste mesmo ato, fica a estrangeira notificada de que poderá apresentar pedido de reconsideração, via e-mail (numig.gmi.ro@dpf.gov.br) ou presencialmente, na Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 2409, bairro Santa Luzia, CEP 76850-000, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da publicação da presente notificação, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017. Caso não apresente o pedido, será considerada revel. Termo lavrado em 18 de janeiro de 2021, nesta Delegacia de Polícia Federal de Guajará-Mirim/RO, por mim, APF SUELTON, matrícula nº 21.949, em exercício nesta delegacia.



Documento assinado eletronicamente por **SUELTON RAFAEL DE MELO VILELA, Agente de Polícia Federal**, em 18/01/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17395133** e o código CRC **268CBC96**.

**Referência:** Processo nº 08000.016847/2005-31

SEI nº 17395133